

ADVOACIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, das decisões do Conselho - artigo 42, incisos I e II do Decreto 43697, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, com a alteração do parágrafo quinto da mencionada norma, prevista no artigo primeiro do Decreto 44.004, de 08 de abril de 2005, a estabelecer que será de ofício o recurso ao Senhor Governador quando o voto do Presidente, a favor da Administração, for vencido na decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 22.708/CAP/09

Eudóxia Soares dos Santos – Masp. 0331491-1 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 13.11.08.

Adicional noturno – Serviço prestado em período compreendido entre 22 horas e 05 horas – Provedimento.

Deve ser assegurado a servidora o direito ao recebimento de adicional noturno referente ao trabalho prestado em período compreendido entre 22 horas e 05 horas, no percentual estabelecido no artigo 12 da Lei nº 10.745/92.

Voto Vencido – Face a inexistência de Decreto que regulamente o artigo 12 da Lei nº 10.745/92 é inviável o pagamento de adicional noturno, uma vez que faltam informações necessárias para o seu processamento.

DELIBERAÇÃO Nº 22.709/CAP/09

Agostinho Cunha Amorim – Masp. 901644-5 – Conselheiro José Henrique. Julgamento 02.10.08.

Revisão de proventos – Alteração da nomenclatura do cargo – Desprovidimento.

A aposentadoria do servidor atendeu à legislação vigente à época em que foi processada e homologada. A alteração da nomenclatura do cargo da aposentadoria havida em face da Lei nº 15.301/2004 não constitui argumento jurídico suficiente para afastar a decisão administrativa que rege a nova situação funcional do recorrente, uma vez que, sob a égide do princípio da legalidade, o posicionamento do servidor, ainda que após sua aposentadoria, encontra suporte em instrumento legislativo competente.

DELIBERAÇÃO Nº 22.710/CAP/09

Roberto Porto Fonseca – Masp. 1070682-8 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 27.11.08.

Título Declaratório – Servidor público – Contagem de tempo em entidades diversas – Possibilidade – Provedimento.

Preenchidos os requisitos legais, o servidor público estadual tem direito ao título declaratório, no cargo de maior remuneração, mesmo na hipótese do cargo em comissão pertencer à entidade diversa daquela onde está inserido o seu cargo efetivo.

V.v. – Inviável se revela o somatório do período de cargos em comissão operados em entidades jurídicas distintas para fins de título declaratório. Não é possível que uma entidade assuma o ônus de pagar a remuneração correspondente a um cargo que sequer existe em seu quadro.

DELIBERAÇÃO Nº 22.711/CAP/09

Denise Moreira Vieira – Masp. – 337540-9 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 30.04.09.

Averbação de tempo prestado como aluno aprendiz para fins de férias prêmio – Admissibilidade – Provedimento.

Deve ser assegurada a reclamante a averbação do tempo prestado como aluno aprendiz para fins de férias prêmio, uma vez que se aplica a espécie a norma constitucional originária do artigo 31, II da Constituição Federal, vigente à época dos fatos, por se tratar de direito adquirido, inatingível.

DELIBERAÇÃO Nº 22.712/CAP/09

Vicente de Paulo Dias da Cruz Gonçalves – Masp. 221947-5 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento 16.04.09.

Contagem recíproca – Revisão de proventos – Prescrição quinquenal – Desprovidimento.

Nos termos da norma contida no Decreto nº 20.910/32 operou-se a prescrição da pretensão do reclamante à alteração do tempo de sua aposentadoria ocorrida em 1994, haja vista que o legislador a estabeleceu quinquenal.

DELIBERAÇÃO Nº 22.713/CAP/09

Regina Aparecida Amaral Martins Ferreira – Masp. 361696-8 – Conselheiro José Henrique. Julgamento 23.10.08.

Pagamento da diferença apurada entre a concessão do 4º e 5º quinquênio – Inexistência de erro material – Desprovidimento.

Não assiste a servidora o direito de receber a diferença referente à concessão do 4º e 5º quinquênio, uma vez que os cálculos feitos encontram-se corretos vez que o sistema informatizado SISAP/FFAK, responsável pela apuração das diferenças encontra-se programado nos termos do disposto do parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei nº 10.363/90, conforme requerido pela servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 22.714/CAP/09

Gilda Maria da Conceição Costa Sabino – Masp: 208.459-8 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 22.10.09.

Revisão de proventos – Honorários recebidos pelo exercício de atividades complementares de ensino – Incorporação – Lei nº 6565/1975 – Provedimento.

Deve ser assegurada a recorrente a incorporação dos honorários recebidos pelo exercício de atividades complementares de ensino, uma vez que, nos termos da Lei nº 6565/1975, as gratificações percebidas na data da publicação do ato de aposentadoria, pelo período mínimo de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, desprezado qualquer tempo anterior a 730 (setecentos e trinta) dias de interrupção, podem compor os proventos do servidor inativo.

Voto Vencido – Os honorários percebidos pela Recorrente por aulas ministradas na ACADEPOL não traduzem verba integrável na remuneração para efeito de aposentadoria, mas sim verba de natureza diversa, pautada pela eventualidade e que remunerava especificamente determinada atividade que sequer integrava o rol normal de atribuições da servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 22.715/CAP/09

Elioni Lima Rios e Pereira – Masp. 331.477-0 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 23.07.09.

Promoção por escolaridade adicional – Inscrição pela Internet incompatível com modelo de gestão pública – Preenchimento dos requisitos – Provimento.

A exigência contida na Resolução SEE nº 772/06 que determina que as inscrições para aquisição do citado benefício devem ser efetuadas somente através da internet é incompatível com o modelo de Gestão Pública.

O direito a promoção por escolaridade adicional deve ser assegurado à servidora, uma vez que a mesma possui certificado de conclusão de curso superior, obteve conceito satisfatório na avaliação de desempenho, comprovou que estava em efetivo exercício no momento em que pleiteou a promoção, a partir da data do protocolo do 1º pedido na Secretaria de Estado da Educação, com pagamento da diferença apurada devidamente corrigida e atualizada, conforme determina a Lei nº 10.363/90.

DELIBERAÇÃO Nº 22.716/CAP/09

João Assis da Cruz – Mat. 2018 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09.

Servidor do DER/MG – Reajuste – Deliberações do CAP – Legislação – Perda do objeto – Não conhecimento.

O recebimento por força de sentença judicial do reajuste de 10 % concedido pelo Decreto nº 36.829/95, torna prejudicada a apreciação do recurso interposto perante o CAP, haja vista a perda de seu objeto.

DELIBERAÇÃO Nº 22.717/CAP/09

João Gonçalves Carvalho – Mat. 502178 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.718/CAP/09

José Rubens da Silva – Mat. 525267 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.719/CAP/09

Graciano dos Santos – Mat. 1816 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.720/CAP/09

Geraldo Eustáquio de Miranda – Mat. 508508 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.721/CAP/09

Divino Calixto Ferreira – Masp. 39925 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.722/CAP/09

Raimundo Donizeti Pimenta – Mat. 47651 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.723/CAP/09

Luciano de Noronha Peres – Mat. 29475 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.724/CAP/09

Wilson Donizete de Souza – Mat. 6010 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.725/CAP/09

Roberto dos Santos Diniz – Mat. 503287 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 29.10.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.716/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.726/CAP/09

Antônio Carlos Manso – Masp. 10168482 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09.

Férias prêmio adquiridas até a publicação da E.C. nº 20/98 – Instrução nº 01/03 – Falta de embasamento legal – Faculdade para indicar qual período aquisitivo pretende usufruir.

Deve ser assegurado ao recorrente o direito de indicar no requerimento do pedido de afastamento para gozo das férias prêmio adquiridas até a publicação da E.C. 20/98, a qual período aquisitivo pertence o tempo que será usufruído, podendo desta forma, fazer a opção que melhor lhe convier. Não tendo que seguir a ordem de aquisição para fins de gozo, conforme determinado pela Instrução nº 01/03 da SEPLAG, uma vez que a mesma não possui qualquer embasamento legal e já foi retificada pela Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 22.727/CAP/09

Marden Donizete Souza – Masp. 09136755 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.728/CAP/09

José Maria de Rezende Silva – Masp. 09010141 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.729/CAP/09

Walter Luiz Schmiat Modesto – Masp. 10171544 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.730/CAP/09

Antônio Salvador da Silva – Masp. 10174050 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.731/CAP/09

Lívia Halis Menezes Costa – Masp. 10169803 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.732/CAP/09

José Florentino Domingos – Masp. 964445 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.733/CAP/09

Luiz Edmundo Brandão Pereira – Masp. 10169233 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.734/CAP/09

Márcia Morais Motta Fernandes – Masp. 08768186 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.735/CAP/09

Ronaldo Vilas Boas – Masp. 10170835 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.736/CAP/09

Francisca de Fátima Silva – Masp. 10173805 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.737/CAP/09

Adauto Pinheiro da Motta Paes – Masp. 10174316 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.738/CAP/09

Laurinda Roseli Beraldo da Silva – Masp. 1017323 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.739/CAP/09

Antônio Rogério da Silva – Masp. 10170884 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.740/CAP/09

José Rosendo Pereira – Masp. 10168763 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.741/CAP/09

Regina Maria Santos de Faria – Masp. 10171239 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 09.07.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.726/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.742/CAP/09

Isaías Lopes da Silva – Masp. 3423266 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 09.07.09.

Contagem recíproca – Atividade pública – Adicionais – Norma Constitucional – Emenda – Provisório.

Deve ser assegurado ao reclamante a averbação do tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, anteriormente à E.C. 09/93, para fins de adicionais. O reclamante era servidor público efetivo antes da publicação da referida Emenda, os períodos são anteriores à alteração constitucional, seu vínculo com o Estado não se desconstituiu, fazendo-se destinatário da norma do parágrafo 7º do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, em sua redação original. Os efeitos da averbação começam a vigorar a partir da data do protocolo do pedido à repartição de origem, conforme Despacho Normativo publicado em 11 de julho de 1990.

DELIBERAÇÃO Nº 22.743/CAP/09

Alzira Leopoldino Pinto – Masp: 1016846-6 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09.

Férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC. Nº 20/98 – Instrução nº 01/03 – Falta de embasamento legal – Faculdade para indicar qual período aquisitivo pretende usufruir.

Deve ser assegurado a Recorrente o direito de indicar no requerimento do pedido de afastamento para gozo das férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC 20/98, a qual período aquisitivo pertence o tempo que será usufruído, podendo desta forma, fazer a opção que melhor lhe convier. Não tendo que seguir a ordem de aquisição para fins de gozo, conforme determinado pela Instrução nº 01/03 da SEPLAG, uma vez que a mesma não possui qualquer embasamento legal e já foi retificada pela Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 22.744/CAP/09

Arlindo Nunes dos Reis – Masp: 101722-6 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.745/CAP/09

Auristela Alves Tarossi França – Masp: 1017259-1 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.746/CAP/09

Celso Francisco de Moura – Masp: 1017764-0 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.747/CAP/09

Clênio Rodrigues da Cunha – Masp: 1017330-0 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.748/CAP/09

Daniel Batista dos Reis – Masp: 1017256-7 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.749/CAP/09

Edvar Pereira Borges – Masp: 1017341-7 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.750/CAP/09

Geraldo Osório Borges – Masp: 1017276-5 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.751/CAP/09

Hilceu Nascimento Filho – Masp: 1017174-2 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.752/CAP/09

Joaquim Gonçalves Rocha – Masp: 1016807-8 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.753/CAP/09

José Henrique Evangelista Rocha – Masp: 1017290-2 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.754/CAP/09

Luiz Carlos de Oliveira – Masp: 1017223-7 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.755/CAP/09

Maria Silveira Machado – Masp: 1017171-8 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.756/CAP/09

Paulo Roberto Borges – Masp: 1017270-8 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.757/CAP/09

Sebastião Carvalho Pedrosa – Masp: 1017205-4 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.758/CAP/09

Valdemir Rabelo de Rezende – Masp: 1017172-6 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.759/CAP/09

Vaní Honório Ramos – Masp: 1016933-2 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.743/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.760/CAP/09

Núbia Cristina de Almeida – Masp: 930.792-7 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 09.07.09.

Acumulação de Cargos – Proventos do cargo de Professor com o cargo de Auxiliar de Educação – Previsão Constitucional – Provento.

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Assim, considerando que a Lei Complementar nº 116/2008, comprova a tecnicidade do cargo de Auxiliar de Educação, é lícita a acumulação de cargos da servidora. Voto Vencido – A Regra Constitucional é a inacumulabilidade de cargos e funções situação excepcionalíssima. Assim, resta claro que o cargo de Auxiliar de Educação não é técnico, como de fato nunca o foi, não sendo simples edição de uma lei municipal suficientes para determinar, a posteriori do ingresso das servidoras, a alteração da natureza do citado cargo.

DELIBERAÇÃO Nº 22.761/CAP/09

Regina Aparecida dos Santos – Masp: 1.057.465-5 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 09.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.760/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.762/CAP/09

Elizabeth Chaves Sodré – Masp: 901.459-8 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09.

Férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC. Nº 20/98 – Instrução nº 01/03 – Falta de embasamento legal – Faculdade para indicar qual período aquisitivo pretende usufruir.

Deve ser assegurado a Recorrente o direito de indicar no requerimento do pedido de afastamento para gozo das férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC 20/98, a qual período aquisitivo pertence o tempo que será usufruído, podendo desta forma, fazer a opção que melhor lhe convier. Não tendo que seguir a ordem de aquisição para fins de gozo, conforme determinado pela Instrução nº 01/03 da SEPLAG, uma vez que a mesma não possui qualquer embasamento legal e já foi retificada pela Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 22.763/CAP/09

Flávio Prates Braga – Masp: 1017702-0 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.764/CAP/09

Maria das Dores Rodrigues Pires – Masp: 1016994-4 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.765/CAP/09

Maria Vani de Oliveira – Masp: 1017778-0 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.766/CAP/09

Orlando Cordeiro de Toledo – Masp: 0600.443-6 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.767/CAP/09

Sirley Alves Crispim – Masp: 1017700-4 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.768/CAP/09

Soraia Mundim Costa Fonseca – Masp: 1017127-0 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.769/CAP/09

Uilza Mota Oliveira – Masp: 1019283-9 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.770/CAP/09

Wesley Fernando José Ferreira – Masp: 1017699-8 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 16.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação nº 22.762/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.771/CAP/09

Agda Vaz Tonelli Menezes – Masp: 835.462 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09.

Revisão de proventos – Jornada de 40 horas – Provento.

Os servidores que à época do advento do Decreto nº 36.737/95 já haviam se aposentado sob a jornada de 40 horas semanais fazem jus à percepção da remuneração relativa a esta carga horária. Desta maneira, deve ser assegurado a recorrente o direito de perceber sua remuneração nos termos da carga horária homologada pelo TCMG, com a apuração das diferenças a que faz jus desde que passou a perceber com base na carga horária de 30 horas semanais, respeitada a prescrição.

DELIBERAÇÃO Nº 22.772/CAP/09

Luiz Paulo Rivelli Nogueira – Masp. 359.320-9 – Conselheira Débora Turchetti. Julgamento, 06.11.08.

Adicionais – Retificação da averbação – Direito ao recebimento do 3º quinquênio a partir da data do primeiro protocolo do pedido de averbação – Provedimento.

Deve ser assegurado ao servidor o direito de receber o pagamento do seu 3º quinquênio, em conformidade com a retificação publicada em 02 de agosto de 2006, a partir da data do primeiro protocolo específico do pedido de averbação de tempo do serviço prestado junto à iniciativa privada realizado em 1996, haja vista que não poderá ser ele prejudicado pela Administração que interpretou erradamente a legislação no momento em que foi pleiteado o direito pela servidora há mais de 10 (dez) anos atrás.

Voto Vencido – Não é possível a retroação dos efeitos financeiros da averbação para além do prazo prescricional fundado em simples resolução interna da Administração, porque esta não tem o condão de se sobrepor às leis. Assim, já tendo decorrido mais de 10 anos do suposto ilícito administrativo consistente na negativa de pagamento, a pretensão indenizatória encontra-se definitivamente prescrita.

DELIBERAÇÃO Nº 22.773/CAP/09

Leandro Clementino de Almeida – Masp: 1045684-6 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 28.05.09.

Acumulação de cargos – Cargos de professor de Educação Superior com o cargo de Técnico Universitário – Provedimento.

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida, havendo compatibilidade de horários, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, condições estas atendidas pelo servidor que ocupa um cargo de professor e um cargo técnico.

Voto Vencido – A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O cargo de Técnico Universitário, por sua natureza administrativa, é inacumulável com qualquer outro. A prova trazida aos autos não se prestou para provar a tecnicidade do cargo de técnico Universitário a fim de permitir a acumulação de cargo.

DELIBERAÇÃO Nº 22.774/CAP/09

Dalva Pereira Ramos – Masp: 365.796-2 – Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09.

Férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC nº 20/98 – Instrução nº 01/043 – Falta de embasamento legal – Faculdade para indicar qual período aquisitivo pretende usufruir.

Deve ser assegurado a Recorrente o direito de indicar no requerimento do pedido de afastamento para gozo das férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC 20/98, a qual período aquisitivo pertence o tempo que será usufruído, podendo desta forma, fazer a opção que melhor lhe convier. Não tendo que seguir a ordem de aquisição para fins de gozo, conforme determinado pela Instrução nº 01/03 da SEPLAG uma vez que a mesma não possui qualquer embasamento legal e já foi retificada pela Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 22.775/CAP/09

Fernanda Guedes Macieira – Masp: 1017528-9 – Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.776/CAP/09

Jomar Otávio Zatti Pereira – Masp: 1017570-1 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.777/CAP/09

José Antônio Gomes de Moraes – Masp: 1017456-3 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.778/CAP/09

Josiane Rodrigues de Oliveira – Masp: 501.855-1 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.779/CAP/09

Liana Lara Lima – Masp: 1017408-4 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.780/CAP/09

Marcelo Hermely Togneri – Masp: 1017708-7 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.781/CAP/09

Marieta Cristina Madureira – Masp: 1017497-7 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.782/CAP/09

Marly de Fátima Santos – Masp: 1017587-5 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.783/CAP/09

Paulo José de Abreu – Masp: 1017847-3 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.784/CAP/09

Renato Coutinho de Siqueira – Masp: 1017508 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.785/CAP/09

Rodrigo Márcio de Azevedo – Masp: 1017619-6 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.786/CAP/09

Sônia Maria de Oliveira Marçal – Masp: 1017696-4 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.787/CAP/09

Teresinha Viriato Lopes Pereira – Masp: 0900902-8 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.788/CAP/09

Valdirene Soares Vieira – Masp: 1017865-5 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.789/CAP/09

Valéria Maria de Andrade Almeida – Masp: 1017853-1 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.790/CAP/09

Vera Lúcia Ferreira de Melo – Masp: 1017510-7 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.791/CAP/09

Wagner Aquino Machado – Masp: 1017914-1 - Conselheira Míriam Regina. Julgamento, 02.07.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação Nº 22.774/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.792/CAP/09

Sirlene de Faria – Masp: 1016899-5 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09.

Férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC nº 20/98 – Instrução nº 01/043 – Falta de embasamento legal – Faculdade para indicar qual período aquisitivo pretende usufruir.

Deve ser assegurado a Recorrente o direito de indicar no requerimento do pedido de afastamento para gozo das férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC 20/98, a qual período aquisitivo pertence o tempo que será usufruído, podendo desta forma, fazer a opção que melhor lhe convier. Não tendo que seguir a ordem de aquisição para fins de gozo, conforme determinado pela Instrução nº 01/03 da SEPLAG uma vez que a mesma não possui qualquer embasamento legal e já foi retificada pela Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 22.793/CAP/09

Isaac Vieira Duarte – Masp: 1017737-6 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.794/CAP/09

José Carlos de Castro Castanheira – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.795/CAP/09

Sebastião Poltrogeri Filho – Masp: 10178110-1 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.796/CAP/09

Édison Martins de Oliveira Filho – Masp: 1017149-4 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.797/CAP/09

Deise Maria R. Macedo – Masp: 1017588-3 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.798/CAP/09

Fábio Martins Bandeira - Masp: 1017803-6 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.799/CAP/09

Carmen Lúcia Macena – Masp: 1017837-0 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.800/CAP/09

Celso Baltazar da Silva – Masp: 1016837-5 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.801/CAP/09

Edésio Oliveira de Figueiredo – Masp: 0901073-7 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.802/CAP/09

Maria das Graças Carvalho – Masp: 1017807-7 - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.803/CAP/09

Palimério Antônio Guimarães - Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 02.07.09. (Voto/decisão idênticos Deliberação Nº 22.792/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.804/CAP/09

Nilma Viana Costa – Masp: 939.897-5 - Conselheira Débora Costa. Julgamento, 23.04.09.

Acumulação de Cargos – Cargos de Assistente Técnico de Educação Básica – ATBD1 e Escriturário Municipal – Desprovisamento.

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, por sua natureza administrativa, não é acumulável com nenhum outro cargo.

DELIBERAÇÃO Nº 22.805/CAP/09

Ivone de Oliveira Dias – Masp: 161519-4 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 23.04.09.

Acumulação de cargos – Ação Judicial ajuizada com o mesmo objeto – Apreciação do pedido prejudicada – Não conhecimento.

A propositura de ação judicial tendo o mesmo objeto do recurso interposto junto ao CAP torna prejudicada a apreciação da matéria pelo Conselho, uma vez que a decisão judicial faz coisa julgada material.

DELIBERAÇÃO Nº 22.806/CAP/09

Maria José Novaes Firmo – Masp: 1017373-0 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09.

Férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC nº 20/98 – Instrução nº 01/043 – Falta de embasamento legal – Faculdade para indicar qual período aquisitivo pretende usufruir.

Deve ser assegurado a Recorrente o direito de indicar no requerimento do pedido de afastamento para gozo das férias-prêmio adquiridas até a publicação da EC 20/98, a qual período aquisitivo pertence o tempo que será usufruído, podendo desta forma, fazer a opção que melhor lhe convier. Não tendo que seguir a ordem de aquisição para fins de

gozo, conforme determinado pela Instrução nº 01/03 da SEPLAG uma vez que a mesma não possui qualquer embasamento legal e já foi retificada pela Administração.

DELIBERAÇÃO Nº 22.807/CAP/09

Tarcísio Pedro da Silva – Masp: 901082-8 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.808/CAP/09

George Henrique Amar de Aguiar – Masp: 0665084-0 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.809/CAP/09

Vilmar Ambrósio de Paiva – Masp: 1017101-5 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.810/CAP/09

Maria dos Ângelus F. Pereira – Masp: 1017308-6 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.811/CAP/09

Carlos Roberto da Silva – Masp: 0901050-5 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.812/CAP/09

Vera Dalva de Oliveira P. Mendes – Masp: 1017315-1 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.813/CAP/09

Joana D'Arc Santiago de Oliveira – Masp: 1017247-6 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.814/CAP/09

Judite Ires da Silva Guimarães – Masp: 1017384-7 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.815/CAP/09

Márcia Aparecida Lelis Vidigal – Masp: 1017789-7 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.816/CAP/09

Domingos Sávio de Oliveira – Masp: 1017048-8 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.817/CAP/09

Carlos Cezar Medeiros Netto – Masp: 1017317-7 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.818/CAP/09

Antônio Augusto Moreira Pinto – Masp: 1017894-5 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.819/CAP/09

Marcos Nunes de Azevedo – Masp: 1017350-8 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.820/CAP/09

Robson Antônio de Souza – Masp: 1017311-0 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.821/CAP/09

Paulo Roberto Martins – Masp: 1017717-8 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.822/CAP/09

Caetano Lopes Gomes – Masp: 1017470-4 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.823/CAP/09

João Diogo Filho – Masp: 1017382-1 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.824/CAP/09

Carlos Roberto Pires Gonçalves – Masp: 1017671-7 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento, 10.09.09. (Voto/Decisão idênticos Deliberação 22.806/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.825/CAP/09

Dílson Avelino de Castro – Masp: 263.207-3 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 14.05.09.

Férias prêmio – Conversão em pecúnia – Direito Adquirido – Emenda Constitucional – Artigo 8º da Lei nº 10.363/1990 – Provimento.

Tendo implementado as condições para conversão das férias prêmio em espécie e optado pelo recebimento antes do início da vigência da Emenda Constitucional nº 18/95, pode o servidor exercer seu direito, por já tê-lo incorporado ao seu patrimônio jurídico. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 10.363/1990, o Poder Executivo deverá efetuar o pagamento das férias prêmio da servidora com base no respectivo símbolo de vencimento no mês em que se processar o acerto.

DELIBERAÇÃO Nº 22.291/CAP/09

Artur Luiz Ferreira Leite – Masp: 445.059-9 – Conselheiro Eustáquio Braga. Julgamento, 21.08.08.

Acumulação de Cargos – Cargos de Professor e Analista de Gestão e Políticas Públicas – Inadmissibilidade – Desprovimento.

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, quando houver compatibilidade de horários. O cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas não pode ser acumulado com o cargo de Professor, pois a carga horária destes totaliza 70 (setenta) horas semanais, sendo impossível o seu cumprimento.

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 31/07/09).